



C.M.V.
Proc. Nº 271/21
Fls. 01
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

LIDO EM SESSÃO DE 10/08/2021
Encaminhe-se à Comissão (des):

- Justiça e Redação
- Finanças e Orçamento
- Obras e Serviços Públicos
- Cultura, Denominação e Ass. Social

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Recebido neste
Departamento em
28 / 08 / 21
às 17:07

Thiago E. G. Capellato
Diretor Legislativo e de Expediente
Câmara Municipal de Valinhos

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09 / 2021

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador **Franklin Duarte de Lima** apresenta nos termos regimentais, para apreciação e votação nesta Casa de Leis, projeto de Decreto Legislativo que concede **Título de Cidadão Honorário**, nos termos do inciso XVIII, do artigo 9º, da Lei Orgânica do Município de Valinhos ao **Ilustríssimo Senhor Marco Antonio Scarasati Vinholi**.

Justificativa:

Marco Antonio Scarasati Vinholi, nasceu em São Paulo Capital, tem 36 (trinta e seis) anos, formado em Administração de Empresas pela PUC/SP, com especialização em Gestão Empresarial pela FGV, é empresário do ramo de comunicações e agronegócio. Foi Deputado Estadual, líder do PSDB na Assembléia Legislativa de São Paulo e relator do orçamento estadual por duas vezes.

Possui vasta experiência em administração pública, trabalhando nos três níveis da Federação. No Governo Federal, foi coordenador nacional de Empreendedorismo Juvenil, diretor do departamento de Políticas de Trabalho e Emprego para a Juventude, e membro do Conselho Nacional de Juventude. Atuou também como diretor da Secretaria de Desenvolvimento Social do Governo do Estado de São Paulo, coordenador do Projeto Vivaleite, o maior programa de segurança alimentar da América Latina, e vice-presidente do Conselho da Criança e do Adolescente (Condeca) do Governo do Estado de São Paulo.



C.M.V.
Proc. Nº 2974/21
Fls. 22
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Foi ainda membro do Conselho do Trabalho e Emprego do Governo do Estado de São Paulo e presidente do Fundo Social de Solidariedade da Prefeitura de Catanduva. Dos poucos secretários com gabinete fixo no Palácio dos Bandeirantes, Marco Vinholi desempenha uma função estratégica no Governo Doria. Ele é o responsável pela articulação e vinculação da gestão estadual com os 645 municípios paulistas, mantendo diálogo regular com as lideranças locais e regionais e debatendo com elas as principais demandas de obras e serviços da população.

A premissa fundamental que guia o trabalho político de Vinholi, sua principal ferramenta de trabalho, é o diálogo. Ouvir as necessidades das 16 Regiões Administrativas de SP, encaminhá-las aos setores competentes, cobrar resultados, integrar e articular parcerias e convênios com os municípios, tudo isso constitui o território privilegiado da atuação de Vinholi.

Ademais, Vinholi tomou a linha de frente no combate ao coronavírus no interior e litoral de SP, assumindo a coordenação do Conselho Municipalista, que congrega secretários estaduais e os dirigentes das 16 principais cidades do estado no enfrentamento da pandemia e na discussão da retomada gradual e regionalizada da economia.

Na época em que foi Deputado Estadual, ajudou a trazer recursos e projetos para a cidade de Valinhos. Hoje como Secretário de Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo, continuou ajudando a cidade enviou recursos para o combate a pandemia e entre outras conquistas. Uma das conquistas mais recente foi à implantação de uma Unidade do Poupatempo na cidade.

Vinholi sempre busca ajudar os Valinhenses de melhor forma que pode, seja enviando recursos, programas do governo ou até mesmo prestando **serviços voluntários**.



C.M.V.
Proc. Nº 2974/2021
Fls. 03
Resp.

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres vereadores para que esta Casa de Leis possa prestar esta homenagem com o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Marco Antonio Scarasati Vinholi.

Valinhos, 28 de junho de 2021.

Franklin Duarte de Lima
Vereador

ANTONIO SOARES
Vereador

EDINHO GARCIA
Vereador

MAYR
VEREADOR PODEMOS

Roberson "SALAME"
Vereador

ANDRÉ LEAL AMARAL
Vereador

THIAGO SAMASSO
Vereador

FÁBIO DAMASCENO
Vereador

Nº do Processo: 2974/2021

Data: 29/06/2021

Projeto de Decreto Legislativo nº 9/2021

Autoria: FRANKLIN

Assunto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos.



C.M.M.
Proc. Nº 2974, 21
Fls. 09
Resp. [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Projeto de Decreto Legislativo nº 09 /2021

Decreto Legislativo nº /2021

Concede o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Marco Antonio Scarasati Vinholi, na forma que especifica.

Franklin Duarte de Lima, Presidente da Câmara Municipal de Valinhos, nos termos do Projeto de Decreto Legislativo nº _____/2021, aprovado em sessão de ___/___/___.

DECRETA:

Art. 1º - É concedido o Título de Cidadão Honorário de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor MARCO ANTONIO SCARASATI VINHOLI pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Valinhos,

Aos

Publique-se.

Franklin Duarte de Lima
Presidente


Luiz Mayr Neto
1º Secretário


Simone Aparecida Bellini
2º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C. M. de VALINHOS

PROC. Nº 2974/21

F. L. S. Nº 05

RESP. 

À Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social, conforme despacho do Senhor Presidente em Sessão do dia 10 de agosto de 2021.

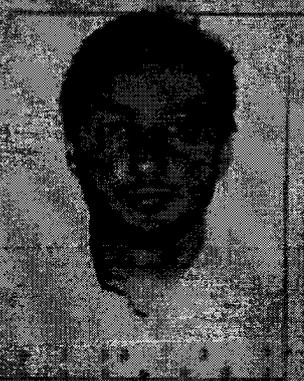


Marcos Fureche
Assistente Administrativo
Departamento Legislativo e de Expediente

11/agosto/2021

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR




8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

PROIBIDO PLASTIFICAR

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

23.686.793-D

29/JUN/2012

MARCO ANTONIO SCARASATI
VINHOLI

GERALDO ANTONIO VINHOLI

E ANA THERESA SCARASATI VINHOLI

SÃO PAULO - SP

18/SET/1984

SÃO PAULO-SP
JARDIM PAULISTA
CN: LV. A63 / FLS. 94V / N. 038425

326915208/62

176 Delegado Empresarial
da Polícia Federal (PF-35051)
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 116 DE 29/08/88

03 DEZ 2011

MARCO AURÉLIO DE ALMEIDA
Escritor

Valor pago pelo o ato R\$ 2,00



1088AY448005

C.M.V.
Proc. No 2974, 21
Fls. 06
Resp. (D)



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2974
Proc. Nº 2974, 21
Fls. 07
Resp. (1)

**Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros
Públicos e Assistência Social**

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021.

Ementa do Projeto: Concede Título de Cidadão Honorário de Valinhos.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Alécio Cau	(4)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Aldemar Veiga Júnior	()	()
 Ver. André Leal Amaral	(0)	()
 Ver. Marcelo Sussumu Yanachi Yoshida	(2)	()
 Ver. Mônica Morandi	(X)	()

Valinhos, 31 de Agosto de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto e quanto ao seu mérito dá o seu **PARECER** Favorável.

LIDO (EAD)
PRESEÇÃO DE 28/08/21
Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. _____

Resp. _____

C.M.V.

Proc. Nº _____

Fls. _____

Resp. _____

Parecer Jurídico nº 382/2021

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº 09/2021 – Autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima - Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Marco Antônio Scarasati Vinholi, na forma que especifica.

À Comissão de Justiça e Redação

Exmo. Presidente Vereador Sidmar Rodrigo Toloi

Trata-se de parecer jurídico ao relativo ao projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Franklin Duarte de Lima que *“Concede o Título de Cidadã Honorária de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Marco Antônio Scarasati Vinholi, na forma que especifica”*.

Acompanha o processo legislativo o parecer da Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social.

Ab initio, cumpre destacar a competência regimental da Comissão de Justiça e Redação, estabelecida no artigo 38.

Outrossim, ressalta-se que a opinião jurídica exarada neste parecer não tem força vinculante, sendo meramente opinativo não fundamentando decisão proferida pelas Comissões e/ou nobres vereadores.

Nesse sentido é o entendimento do Supremo Tribunal Federal:

“O parecer emitido por procurador ou advogado de órgão da administração pública não é ato administrativo. Nada mais é do que a opinião emitida pelo operador do direito, opinião técnico-jurídica, que orientará o administrador na tomada da decisão, na prática do ato administrativo, que se constitui na execução ex officio da lei. Na



Fls. ²⁹²⁴ ~~CANCELADO~~ 21
Resp. _____
CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.
Proc. Nº 2924, 21
Fls. 09
Resp. _____ (N)

oportunidade do julgamento, porquanto envolvido na espécie simples parecer, ou seja, ato opinativo que poderia ser, ou não, considerado pelo administrador." (Mandado de Segurança nº 24.584-1 - Distrito Federal - Relator: Min. Marco Aurélio de Mello – STF.)

Desta feita, considerando os aspectos constitucionais, legais e jurídicos passamos a **análise técnica** do projeto em epígrafe solicitado.

Primeiramente, cabe destacar que mais do que prestar uma homenagem a solenidade de outorga do Título de Cidadão Honorário significa prestigiar e reconhecer o trabalho de pessoas que tenham se dedicado a atuar de forma exemplar tanto eticamente, quanto moralmente e por prestar relevantes serviços ao Município ajudando no desenvolvimento da cidade e na promoção do bem comum.

O Título de Cidadão equipara a pessoa homenageada a uma adoção oficial. A pessoa agraciada passa a ser um irmão, um conterrâneo, uma pessoa da terra natal. Assim, mesmo que o homenageado não tenha nascido no Município, para que se lhe conceda tal homenagem, faz-se necessário que se diga o que ele fez sem visar lucros, interesses pessoais ou profissionais, que se diga o que ele (homenageado) fez em defesa do povo de Valinhos que lhe concedeu tal cidadania.

Essa honraria serve como incentivo para que o espírito de cooperação continue a ser preservado e manifeste sentimentos de cidadania.

A proposta em exame afigura-se revestida de constitucionalidade, pois por força da Constituição os Municípios foram dotados de autonomia legislativa, que vem consubstanciada na capacidade de legislar sobre assuntos de interesse local (art. 30, inciso I, CF).

A matéria do Projeto se enquadra no seguinte dispositivo da Lei Orgânica:



C.M.V. 2924
Proc. Nº **CANCELADO**
Fls. _____
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. 2924/21
Proc. Nº _____
Fls. 10
Resp. _____

Art. 9º Compete à Câmara Municipal, privativamente, as seguintes atribuições, entre outras:

(...)

XVIII - conceder título de Cidadão Honorário ou Cidadão Benemérito a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado serviços ao Município, devendo o respectivo decreto legislativo ser aprovado pelo voto de dois terços de seus membros.

Por se tratar de concessão de título de Cidadão Honorário a matéria deve contemplar os requisitos do art. 41, III e §3º, do Regimento Interno da Câmara Municipal, bem como o art. 126, §2º, III, do mesmo diploma normativo, os quais desde já se observam:

Artigo 41 – Compete a Comissão de Cultura, Denominação de Logradouros Públicos e Assistência Social:

(...)

III – apresentar parecer sobre todo projeto que verse sobre denominação de vias e próprios municipais, bem como a concessão de título honorífico, que serão submetidos primeiramente à apreciação da Comissão antes da divulgação dos nomes dos homenageados para posterior encaminhamento a outras Comissões.

(...)

§ 3º - Os projetos de concessão de título de Cidadão Honorário ou outra honraria deverão ser apresentados com apoio da maioria absoluta dos membros da Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V.

Proc. Nº

Fls.

Res.º

C.M.V.
Proc. Nº 2974/21
Fls. CANCELADO
Res.º

C.M.V.

Proc. Nº 2974, 21

Fls. 10

Res.º

Artigo 126 - Toda matéria de competência da Câmara administrativa ou político-administrativa sujeita à deliberação da Câmara será objeto de projeto de resolução ou decreto legislativo.

(...)

§ 2º - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

(...)

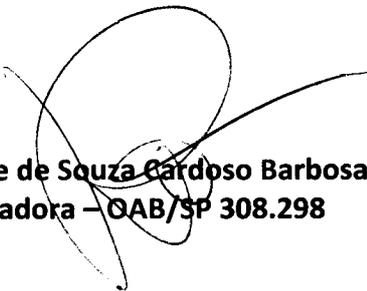
III – outorga de títulos honorários e beneméritos;

Por fim, quanto ao aspecto gramatical e lógico o projeto atende aos preceitos da Lei Complementar nº 95 de 1998 que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal.

Ante o exposto, o projeto reúne condições de legalidade e constitucionalidade. Sobre o mérito, manifestar-se-á o soberano Plenário.

É o parecer.

Procuradoria, aos 16 de setembro de 2021.


Rosemeire de Souza Cardoso Barbosa
Procuradora – OAB/SP 308.298



C.M.V. Proc. Nº 2924/21
Fls. **CANCELADO**
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Proc. Nº 2924, 21
Fls. 12

Comissão de Justiça e Redação

Parecer ao Projeto de Decreto Legislativo n.º 09 /2021

Ementa : Que “Concede Título de Cidadã Honorária de Valinhos ao Ilustríssimo Senhor Marco Antônio Scarasati Vinholi, na forma que especifica”.

DELIBERAÇÃO		
PRESIDENTE	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. Rodrigo Toloí	(X)	()
MEMBROS	A FAVOR DO PROJETO	CONTRA O PROJETO
 Ver. André Amaral	(X)	()
 Ver. Fábio Damasceno	(X)	()
 Ver. Roberson Salame	(X)	()
 Ver. Máyr	(X)	()

Valinhos, 27 de setembro de 2021.

Parecer: A Comissão analisou nesta data o referido Projeto de Decreto Legislativo e quanto ao seu mérito relativo a Justiça e Redação, dá o seu **PARECER FAVORÁVEL**.

LIDO

(E.P.) COMISSÃO DE 28/09/21

Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

(Observações: _____)



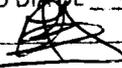
C.M.V. Nº 2974, 21
PROC. Nº 13
Fls. **CANCELADO**
Resp. _____

CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M.V. Nº 2974, 21
Proc. Nº 13
Fls. _____

PARA ORDEM DO DIA DE 05/10/21


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Aprovado por unanimidade e dispensado de Segunda Discussão em sessão de 05/10/21
Providencie-se e em seguida archive-se.


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos

Dec. Leg. 09/21.


Franklin Duarte de Lima
Presidente
Câmara Municipal de Valinhos